



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO Nº 9 DE 03 DE MAIO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei em vigor, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### **0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

#### **0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **2.068 - INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR**

3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

##### **2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

##### **2.199 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) - SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>

##### **2.298 - GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR**

3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>170.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 280.000,00**

**Total Suplementado: 285.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

### Dotações Anuladas

#### 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

=====

##### 2.058 - CONTRIBUIÇÃO AO INSS E FGTS

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais

285.000,00

**Total por Ação: 285.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 285.000,00**

**Total Anulado: 285.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da sua elaboração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2021.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal